



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 886

de 28 de novembro de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

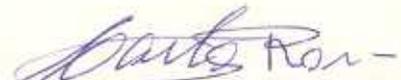
O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzados), o qual será para fazer face as despesas com as festividades da Semana da Asa, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos a ser repassados pela Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 28 de novembro de 1988


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=